

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.222, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Concede Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2023”*

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o dia 13 de outubro de 2023, será uma sexta-feira que sucederá o Feriado de Doze de Outubro, declarado pela Lei Federal 6.802 como Feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 13 de outubro de 2023, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de outubro de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:038DF665**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2023. Edição 3620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>